



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### ATA Nº 9/2023 – PLENÁRIO

Ata da 9ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 13/06/2023.

Após a solenidade de assinatura do termo de adesão ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal entre o CNMP e o Conselho Federal de Medicina, e após a solenidade de lançamento da Revista em Quadrinhos: Pacto Pela Vacinação, reuniu-se o Plenário do CNMP, às dez horas e vinte e dois minutos do dia treze de junho de dois mil e vinte e três, para a realização da 9ª Sessão Ordinária de 2023, sob a Presidência do Corregedor Nacional, Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto, em razão da ausência justificada do Doutor Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Otavio Luiz Rodrigues Junior; Rinaldo Reis Lima; Moacyr Rey Filho; Engels Augusto Muniz; Antônio Edílio Magalhães Teixeira; Ângelo Fabiano Farias da Costa; Paulo Cezar dos Passos; Daniel Carnio Costa (por videoconferência); Jaime de Cassio Miranda; Rogério Magnus Varela Gonçalves; Rodrigo Badaró Almeida de Castro; Jayme Martins de Oliveira Neto; o Secretário-Geral do CNMP, Carlos Vinícius Alves Ribeiro; e o Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Marco Aurélio de Lima Choy. Presentes, também, o Diretor Jurídico da Associação do Ministério Público da Bahia – AMPEB, Audo da Silva Rodrigues; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior; a Procuradora do Trabalho, Cirlene Luiza Zimmermann; a Procuradora Regional do Trabalho, Marcia Cristina Kamei Lopez Aliaga; o Procurador do Trabalho, Estanislau Tallon Bozi; o Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT, Elísio Teixeira Lima Neto; o Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina, Fernando da Silva Comin; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, César Mattar Junior; o Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Mario Sarrubbo; o Procurador de Justiça do Estado do Paraná, Arion Rolim Pereira; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, Manuel Pinheiro Freitas; o Secretário-Geral da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Romão Ávila Milhan Júnior; o Vice-Presidente da CONAMP, Tarcísio José Sousa Bonfim; o Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais, Antônio Sérgio Tonet; a Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti; a Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos do Estado da Bahia, Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau; a Promotora de Justiça do Estado de Maranhão, Theresa Maria Muniz Ribeiro de La Iglesia; a Promotora de Justiça do Estado de Maranhão, Ana Carolina Cordeiro Mendonça; o Procurador Regional da República, Silvio Amorim Junior; a Procuradora de Justiça do Estado do Amapá, Ivana Lúcia Franco Ceí; e as membros auxiliares do

CNMP, Natalia Saraiva Colares Fiuza e Adriana Medeiros Gurgel de Faria. Após verificado o quórum regimental, o Presidente, em exercício, declarou aberta a presente Sessão e cumprimentou todos os presentes. Em seguida, submeteu ao Plenário a Ata da 8ª Sessão Ordinária de 2023, que foi aprovada à unanimidade, sem retificação. Na sequência, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 10 (dez), publicadas no período de 30/05/2023 a 12/06/2023, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório de 11 (onze) decisões de arquivamento, publicadas no período de 30/05/2023 a 12/06/2023. Após, anunciou a retirada de pauta dos Processos nºs 1.00633/2022-03; 1.00298/2023-05; e 1.00393/2023-64. Em seguida, o Conselheiro Rogério Varela apresentou Proposta de Resolução, em conjunto com os Conselheiros Paulo Passos e Otavio Rodrigues, que “Visa a disciplinar a manifestação de membros do Ministério Público em habilitação de pretendentes e em adoção de crianças e adolescentes por casal ou família monoparental homoafetivo ou transgênero.” Na oportunidade, solicitou a dispensa dos prazos previstos no Regimento Interno do CNMP, para que a tramitação ocorra com a maior brevidade possível, o que não houve objeção. Na sequência, o Conselheiro Daniel Carnio apresentou Proposta de Recomendação que “Dispõe sobre a necessidade de ser inserido o “Direito das Vítimas” como tema obrigatório no conteúdo programático dos editais dos concursos de ingresso na carreira do Ministério Público brasileiro”. Na ocasião, solicitou a dispensa dos prazos regimentais, o que não houve objeção. Após, o Conselheiro Rinaldo Reis apresentou Proposta de Recomendação que “Recomenda a utilização de dados de sensoriamento remoto e de sistemas e plataformas de informações obtidas por satélite em conjunto com os demais elementos do contexto probatório, sempre que possível, para a investigação e instrução probatória dos Procedimentos Extrajudiciais do Ministério Público, para a defesa mais moderna e eficiente do meio ambiente”. Na oportunidade, o Presidente, em exercício, deu por apresentada a mencionada Proposição e determinou o seu processamento regular. Em seguida, informou que as datas para as sessões do 2º semestre de 2023 já estavam definidas, de modo que o calendário será publicado nos próximos dias, obedecendo o que dispõe o §1º, do art. 7º, do RICNMP. Na sequência, informou que os mandatos de alguns Presidentes de Comissões deste CNMP estavam com data próxima de encerramento, razão pela qual comunicou, em observância ao que dispõe o art. 32 do RICNMP, a recondução dos Conselheiros aos seguintes cargos: Presidente da Comissão do Meio Ambiente (CMA) – Presidida atualmente pelo Conselheiro Rinaldo Reis; Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) – Presidida atualmente pelo Conselheiro Rodrigo Badaró; Presidente da Comissão da Infância e Juventude (CIJE) – Presidida atualmente pelo Conselheiro Rogério Varela; e Presidente da Comissão da Saúde (CS) - Presidida atualmente pelo Conselheiro Jayme Martins. Após, o Conselheiro Jaime Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública – CSP, convidou os Conselheiros para a próxima edição do Programa Segurança Pública em Foco, a ser realizado no dia 14 de junho de 2023, cujo tema será “Operações de Garantia da Lei e da Ordem e controle de fronteira na Amazônia”. Em seguida, o Conselheiro Moacyr Rey, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico, agradeceu ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, na pessoa do seu

Procurador-Geral de Justiça, Fábio de Souza Trajano, por sediar e apoiar a realização do Congresso de Inovação e Tecnologia do Ministério Público, promovido pela CPE e pelo MP Digital, no período de 31 de maio a 2 de junho do corrente ano. Na sequência, o Conselheiro Daniel Carnio, Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público – UNCMP, anunciou o lançamento da primeira edição de 2023 do podcast "Escuta MP", produzido pela UNCMP, em parceria com a Escola Superior do Ministério do Estado de São Paulo – ESMP/SP, que aborda o tema "Pré-insolvência e autofalência". Comunicou que os programas do podcast foram estruturados em subtemas, e os demais serão lançados ao longo do segundo semestre deste ano, totalizando oito blocos e dezesseis episódios. Ressaltou que o CNMP e a ESMP/SP buscam democratizar o conteúdo produzido entre ambas as instituições, disseminando as vozes de debates a respeito de temas de interesse acadêmico e institucional no âmbito de trajetórias assinaladas no termo de cooperação firmado. Na oportunidade, por meio de vídeo apresentado, o diretor da ESMP/SP, Paulo Sérgio de Oliveira; o Procurador de Justiça do Estado de São Paulo, Eronides Aparecido dos Santos; e o Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Juan Vazquez, destacaram a importância dos podcasts para o amplo e aprofundado conhecimento sobre o assunto, bem como para aprimoramento das funções institucionais do Ministério Público. Após, o Conselheiro Rogério Varela, Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação – CIJE, comunicou que a mencionada Comissão realizou visita técnica, nos dias 30 e 31 de maio do corrente ano, em Uberlândia - MG, com o objetivo de acompanhar a atuação dos órgãos que atuam nas fiscalizações previstas nas Resoluções CNMP nºs 67/2011, 71/2011 e 204/2019. Em seguida, apresentou a 2ª edição do Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, instrumento útil à defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Ressaltou que a elaboração da 2ª edição foi motivada pela necessidade de atualizar o conteúdo da obra anterior por conta da publicação da Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, que trouxe importantes modificações para o aprimoramento do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cuja eleição ocorre em data unificada em todo o território nacional e está prevista para 1º de outubro de 2023. Na sequência, o Conselheiro Ângelo Fabiano convidou os Conselheiros para o encontro "Enfrentamento da escravidão contemporânea na cadeia produtiva das vinícolas: estudo do caso e análise do fluxo nacional de atendimento às vítimas", a ser realizado no dia 19 de junho do corrente ano, promovido pelo Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas - Conatetrap, do qual é presidente. Após, informou que, em um conflito de atribuições, sob a sua relatoria, foi realizada uma audiência de conciliação entre os órgãos envolvidos para um delineamento em relação às atribuições de cada Ministério Público, o que colabora para o fortalecimento da unidade institucional do Ministério Público brasileiro. Em seguida, o Corregedor Nacional, Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, comunicou que, desde o dia 12 de junho do corrente ano, está ocorrendo a 16ª Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade no Ministério Público Militar, e que a 17ª correição nessa temática será realizada no Ministério Público do Estado do Espírito Santo a partir do dia 14 de junho de 2023. Na sequência, o Presidente, em exercício, passou a palavra ao Conselheiro Rodrigo Badaró, Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência – CALJ, indagando-lhe acerca da apresentação de redação final de atos normativos, em cumprimento ao §4º do art. 151 do Regimento Interno do CNMP. Na oportunidade,

o Conselheiro Rodrigo Badaró apresentou a redação final do ato normativo aprovado nos autos da Proposição nº 1.00257/2023-65, que teve o seu texto homologado à unanimidade. Após, comunicou que, nos autos do Pedido de Providências nº 1.00085/2023-10, sob a sua relatoria, houve um pedido para suspensão do uso da inteligência artificial junto ao Ministério Público brasileiro, razão pela qual tomou providências de ouvir os Ministérios Públicos e, após receber as respostas das unidades ministeriais, encaminhará todas as informações compiladas em um parecer de sua lavra ao Conselheiro Moacyr Rey, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico, a fim de elaborarem conjuntamente um ato normativo no sentido de conferir mais segurança ao uso da inteligência artificial no Ministério Público brasileiro. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, apregoados na ordem dos resultados consolidados em anexo. Na ocasião, foi levado a julgamento, extrapauta, o Procedimento Avocado nº 1.00677/2022-06. Durante o julgamento da Sindicância nº 1.00617/2022-39, em virtude do caráter sigiloso do feito, o Presidente, em exercício, solicitou que o Plenário fosse esvaziado e que a transmissão da Sessão pelo Teams e pelo YouTube fosse interrompida. Na oportunidade, o Conselheiro Paulo Passos devolveu o seu pedido de vista, acompanhando o voto do Relator. Na sequência, a sessão foi suspensa às doze horas e trinta e cinco minutos, sendo reiniciada às quatorze horas e dezoito minutos, sob a Presidência do Conselheiro Rinaldo Reis, em razão da ausência justificada do Doutor Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP, e do Corregedor Nacional, Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, nos termos do artigo 24, II, do RICNMP. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Engels Muniz e Antônio Edílio. Dando continuidade aos trabalhos, o Conselheiro Paulo Passos levou à deliberação, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00175/2023-01, visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 15 de maio de 2023. Por ocasião do julgamento da Proposição nº 1.01302/2021-46, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde Mental dos Integrantes do Ministério Público Brasileiro, o Conselheiro Engels Muniz passou a compor a mesa. Na oportunidade, o Relator, Conselheiro Moacyr Rey, destacou que foram instituídas comissões de prevenção a situações de risco à saúde mental, sugestão acolhida por ele e pela Comissão da Saúde - CS em atenção aos argumentos apresentados pela Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais – FENAMP. Na ocasião, o Conselheiro Jayme de Oliveira, Presidente da CS, ressaltou que a aprovação da Proposição representa um marco positivo deste Conselho, dando um outra dimensão à saúde mental, salientando que o texto foi construído em consenso com as Procuradorias e com as classes de servidores do Ministério Público. Após, os Conselheiros parabenizaram os Conselheiros Moacyr Rey e Jayme de Oliveira pelo excelente trabalho realizado em prol da saúde mental, o qual trará avanços para as relações humanas dentro do Ministério Público brasileiro, bem como destacaram a importância da divulgação da norma para sua eficácia social. Em seguida, foi levada a julgamento, extrapauta, a Proposição nº 1.00204/2023-71. Durante o julgamento da Proposição nº 1.00210/2023-00, o Conselheiro Moacyr Rey ausentou-se justificadamente. Por ocasião do julgamento do Conflito de Atribuições nº 1.01093/2022-94, o Corregedor Nacional, Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, passou a compor a mesa, assumindo a presidência dos trabalhos. Na sequência, foram levados a julgamento a Proposição nº 1.00138/2022-02; o Recurso Interno no Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00708/2022-83; e o Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00955/2022-16. Após, o Corregedor Nacional, Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, ausentou-se

justificadamente, oportunidade na qual assumiu a presidência o Conselheiro Rinaldo Reis, nos termos do artigo 24, II, do RICNMP. Em seguida, foram levados a julgamento os Embargos de Declaração no Pedido de Providências nº 1.00093/2023-58; o Recurso Interno no Pedido de Providências nº 1.00263/2023-95; os Conflitos de Atribuições nºs 1.00405/2023-04 e 1.00449/2023-07; os Procedimentos de Controle Administrativos nºs 1.00353/2023-86 e 1.00306/2023-14; e os Pedidos de Providências nºs 1.00361/2023-13, 1.00399/2023-96 e 1.00431/2023-15. Na sequência, o Presidente, em exercício, registrou ratificação do Plenário relativa à manifestação do relator, proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00306/2023-14. Após, a sessão foi encerrada às dezesseis horas e dois minutos, lavrando o Secretário-Geral a presente ata, que vai assinada por ele e pelo Presidente do CNMP, em exercício.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO  
Secretário-Geral do CNMP

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO  
Presidente do CNMP, em exercício

CERTIDÕES DE JULGAMENTO  
9ª SESSÃO ORDINÁRIA – 13/06/2023

1) Procedimento Avocado nº 1.00677/2022-06

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Interessado: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Procedimento avocado. Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2021. Acórdão proferido na Avocação CNMP nº 1.00469/2022-06.

Sustentação Oral – Mauro Monção da Silva – Advogado do membro processado

Decisão: O Conselho, por unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, julgou procedente o presente Procedimento para aplicar a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias ao Membro do Ministério Público do Estado do Piauí, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras.

2) Sindicância nº 1.00617/2022-39 (Processo Sigiloso)

Relator: Cons. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas

Advogados: Daniel Cardoso Gerhard – OAB/MG n.º 101473; Aline Auzier Franca – OAB/AM n.º 17.230; Ana Luiza Moraes Rebouças – OAB/AM n.º 5.891

Objeto: Sindicância instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Sustentação Oral: Ana Luiza Moraes Rebouças – Advogada do Requerido

Decisão: O Conselho, por unanimidade, referendou a decisão que determinou a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras.

3) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00175/2023-01

Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos

Requerente: Corregedor Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Interessado: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Advogados: Emerson Cortezia de Souza – OAB/SP nº 208.632; Mariana de Castro Squinca Tenorio – OAB/SP nº 279.626; Rony Carlos Esposto Polizello – OAB/SP nº 257744; Luiz Manoel Gomes Junior – OAB/SP nº 123351; Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz – OAB/SP nº 227.175

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Manifestação pública indevida. Ataques ao Chefe do Poder Executivo Federal. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar nº 1.01326/2021-50. Portaria CNMP-CN Nº 20/2022.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 15 de maio do corrente ano, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, e os Conselheiros Oswaldo D’Albuquerque, Engels Muniz e Antônio Edílio.

4) Proposição nº 1.01302/2021-46

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Requerente: Sandra Krieger Gonçalves

Interessados: Associação Nacional do Ministério Público Militar; Associação Nacional dos Procuradores da República; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Associação Nacional dos Servidores do Ministério Público; Comissão da Saúde; Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais; Ministérios Públicos Estaduais; Ramos do Ministério Público da União

Advogado: Rudi Meira Cassel – OAB/DF nº 22.256

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Política Nacional de Atenção Continuada à Saúde Mental dos Integrantes do Ministério Público brasileiro.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, e os Conselheiros Oswaldo D’Albuquerque e Antônio Edílio.

5) Proposição nº 1.00204/2023-71

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Requerente: Rogério Magnus Varela Gonçalves

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Recomenda ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de providências para fortalecer a atuação funcional dos Promotores e das Promotoras de Justiça da Infância e Juventude no processo de escolha dos Conselhos Tutelares, nos termos do art. 132 e 139 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, e os Conselheiros Oswaldo D'Albuquerque e Antônio Edílio.

6) Proposição nº 1.00210/2023-00

Relator: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa

Requerente: Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Interessados: Associação Nacional do Ministério Público Militar; Associação Nacional dos Procuradores da República; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Conselho Nacional de Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Ministérios Públicos Estaduais; Ramos do Ministério Público da União

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estabelecimento de parâmetros gerais para a contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar no âmbito dos ramos e unidades do Ministério Público, nos termos do art. 25, § 9º, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, e os Conselheiros Oswaldo D'Albuquerque, Moacyr Rey e Antônio Edílio.

7) Conflito de Atribuições nº 1.01093/2022-94

Relator: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Conflito negativo de atribuição. Peças de Informação nº 66.0161.0000864/2022-8 (SEI nº 29.0001.0180570.2022-20). Apuração de possível fraude contra consumidores, por parte da empresa desenvolvedora de jogos "Mafatech Corp. Ltd".

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado pelo órgão suscitante para resolver o conflito com a fixação de atribuição do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte para atuar na notícia de fato em análise e determinou o encaminhamento de ofício ao Ministério Público Federal para que seja verificada a ocorrência de eventual crime contra o sistema financeiro nacional, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, e os Conselheiros Moacyr Rey e Antônio Edílio.

8) Proposição nº 1.00138/2022-02

Relator: Cons. Daniel Carnio Costa

Requerente: Otavio Luiz Rodrigues Junior

Interessados: Associação Nacional do Ministério Público Militar; Associação Nacional dos Procuradores da República; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Ministérios Públicos Estaduais; Ramos do Ministério Público da União

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Revogação do inciso V do artigo 1º da Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020, e restabelece o preenchimento e envio dos relatórios de inspeções de que trata Resolução CNMP nº 154, de 13 de dezembro de 2016.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, nos termos

do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, e os Conselheiros Moacyr Rey e Antônio Edílio.

9) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00708/2022-83 (Recurso Interno)

Relator: Cons. Daniel Carnio Costa

Recorrente: Alan Johnnes Lira Feitosa

Recorrido: Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: Ministério Público do Estado do Pará. Suspensão dos certames de promoção e de remoção. Aplicação das regras de antiguidade na entrância. Protocolo nº 59.998/2018. Pedido de reconsideração de decisão do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Pará. Pedido Liminar

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, e os Conselheiros Moacyr Rey e Antônio Edílio.

10) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00955/2022-16

Relator: Cons. Rodrigo Badaró Almeida de Castro

Requerente: Daniel Barreto Rodrigues

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Interessado: Leonardo Liberatti

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Relata cerceamento do direito de defesa, afronta ao princípio do devido processo legal e restrição de acesso aos autos da Sindicância Administrativa nº 05/2020, instaurada em desfavor de oficial de promotoria e com base de fundamentação na Reclamação Disciplinar nº 1.00361/2020-43. Pedido de Liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido para determinar ao requerido que disponibilize ao requerente o acesso integral e ilimitado dos autos dos procedimentos necessários ao exercício do direito fundamental de ampla defesa, sem qualquer restrição de tempo de acesso, reabrindo, após, o prazo para a apresentação das alegações finais, em conformidade com o estabelecido pela legislação local aplicável à espécie, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, e os Conselheiros Moacyr Rey e Antônio Edílio.

11) Pedido de Providências nº 1.00093/2023-58 (Embargos de Declaração) (Processo Sigiloso)

Relator: Cons. Jayme Martins de Oliveira Neto

Embargante: Reynaldo Almeida Malta

Embargado: Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. IC nº 596.9.22417/2020. NF nº 003.9.104641/2021. IDEA nº 596.9.109114/2020.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu os Embargos de Declaração e, no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, e os Conselheiros Oswaldo D'Albuquerque, Moacyr Rey e Antônio Edílio.

12) Pedido de Providências nº 1.00263/2023-95 (Recurso Interno)

Relator: Cons. Daniel Carnio Costa

Recorrente: Iraci Schlichting

Recorrido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Objeto: Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. 05.2023.00002786-4. Reclamação nº 10.2023.00000050-8. Alega atendimento insatisfatório e moroso, prestado via WhatsApp, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga. Aponta falta de



interesse da Corregedoria do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no que tange à apuração da conduta da promotoria.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Recurso Interno para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, e os Conselheiros Oswaldo D'Albuquerque, Moacyr Rey e Antônio Edílio.

13) Conflito de Atribuições nº 1.00405/2023-04

Relator: Cons. Otavio Luiz Rodrigues Junior

Requerente: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato MP/SC nº 01.2023.0001069-1. Notícia de Fato MP/RJ nº 068.2023. Apuração de possível irregularidade no concurso público elaborado pela Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições e determinou a remessa dos autos da Notícia de Fato nº 01.2023.0001069-1 ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, e os Conselheiros Oswaldo D'Albuquerque, Moacyr Rey e Antônio Edílio.

14) Conflito de Atribuições nº 1.00449/2023-07

Relator: Cons. Otavio Luiz Rodrigues Junior

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. 7ª Promotoria de Justiça de Pouso Alegre. Autos nº 0007565-52.2023.8.13.0525. Ministério Público do Estado de São Paulo. Promotoria de Justiça Criminal de Guarulhos. Autos nº 1501753-27.2020.8.26.0224. Apura crime de apropriação indébita de veículo alugado no Município de Guarulhos/SP e posteriormente vendido no Município de Pouso Alegre/MG.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Conflito de Atribuições e determinou a remessa dos autos do Inquérito Policial nº 0007565-52.2023.8.13.0525 ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, e os Conselheiros Oswaldo D'Albuquerque, Moacyr Rey e Antônio Edílio.

15) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00353/2023-86

Relator: Cons. Jayme Martins de Oliveira Neto

Requerente: Marco Aurelio Silva Ferreira

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Notícia de Fato n. 43.0431.0000171/2022-2 (SEI nº 29.0001.0263803.2022-25). Suposta ocorrência de danos ao patrimônio público por omissão na responsabilização administrativa de agentes. Irresignação com arquivamento.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, e os Conselheiros Oswaldo D'Albuquerque, Moacyr Rey e Antônio Edílio.

16) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00306/2023-14

Relator: Cons. Jayme Martins de Oliveira Neto  
Requerente: Mariana Lamenha Gomes de Barros  
Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco  
Objeto: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Reforma da decisão do Colégio de Procuradores. Modificação das atribuições de órgãos do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Determinação para manutenção das atribuições das duas promotorias existentes em Igarassu/PE (2ª e 3ª Promotorias Cíveis). Aplicação da Resolução nº 003/2018 – CPJ. Pedido liminar.  
Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido inaugural do Procedimento de Controle Administrativo para determinar a revogação dos efeitos da decisão proferida na sessão extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2023, mantendo-se, assim, as atribuições das 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis de Igarassu/PE, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, e os Conselheiros Oswaldo D’Albuquerque, Moacyr Rey e Antônio Edílio.

17) Pedido de Providências nº 1.00361/2023-13

Relator: Cons. Otavio Luiz Rodrigues Junior

Requerente: Misael Silva Nogueira

Requeridos: Ministério Público do Estado do Maranhão; Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; Ministério Público do Estado do Acre; Ministério Público do Estado do Amapá; Ministério Público do Estado do Amazonas; Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Objeto: Ministério Público do Estado do Acre. Ministério Público do Estado do Amazonas. Ministério Público do Estado do Amapá. Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Ministério Público do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul. Ministério Público do Estado do Maranhão. Irregularidades no pagamento de auxílio alimentação. Determinação para equiparação ao valor pago na Justiça Federal. Pedido liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, e os Conselheiros Oswaldo D’Albuquerque, Moacyr Rey e Antônio Edílio.

18) Pedido de Providências nº 1.00399/2023-96

Relator: Cons. Jayme Martins de Oliveira Neto

Requerente: Afra Couto Monção

Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná

Objeto: Ministério Público do Estado do Paraná. 18ª Promotoria de Justiça de Londrina. Autos n.º 0003512-59.2022.8.16.0014. Autos n.º 0026770-98.2022.8.16.0014. Solicita o reexame da atuação da promotoria que ensejou na denúncia caluniosa da requerente. Alegação de fraude processual.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, e os Conselheiros Oswaldo D’Albuquerque, Moacyr Rey e Antônio Edílio.

19) Pedido de Providências nº 1.00431/2023-15

Relator: Cons. Otavio Luiz Rodrigues Junior

Requerente: Pedro Lourenço Filho

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Atuação. Promoção de arquivamento. Apuração de diversas irregularidades envolvendo a Prefeitura do Município de Itariri/SP. Negativa de acesso aos autos. Processo TJ/SP nº 1504524-

67.2021.8.260.0280.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, e os Conselheiros Oswaldo D'Albuquerque, Moacyr Rey e Antônio Edílio.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional do Ministério Público**, em 03/07/2023, às 15:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário-Geral do CNMP**, em 03/07/2023, às 15:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0844269** e o código CRC **0C359911**.